

1. OBJETIVO

A presente Política tem como propósito estabelecer diretrizes, normas e responsabilidades para a realização de doações e patrocínios pela LWSA S/A e suas unidades de negócio, assegurando que tais ações sejam conduzidas com legalidade, transparência e integridade. Seu objetivo é prevenir e combater fraudes e ilícitos no âmbito dessas atividades, alinhando-se aos princípios éticos e legais aplicáveis.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política é elegível e aplicável à LWSA S/A e empresas de seu ecossistema, colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

3. DEFINIÇÕES

Patrocínio: aporte de recursos com objetivo de apoiar a promoção de projetos, ações ou eventos, divulgar as atividades ou agregar valor à imagem da LWSA, gerando reconhecimento ou ampliando o relacionamento da LWSA com o público de interesse.

Doações: ato de transferir parte do patrimônio da LWSA, monetários, bens ou vantagens, para outra pessoa, podendo ser uma pessoa física ou jurídica.

Conflito de Interesses: situação gerada pela sobreposição dos interesses do colaborador em relação aos da LWSA, cuja ação pode comprometer os interesses corporativos ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das funções laborais.

Vantagem Indevida: ganho financeiro ou não, obtido de forma ilegal, ilícita ou injusta, fornecida para incentivar a pessoa beneficiária a realizar ou não uma ação esperada, em seu próprio benefício.

Servidor Público: todo o agente administrativo (servidores públicos, empregados públicos, agentes temporários), pessoa física que, mesmo que temporariamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função na administração pública; que integra um partido político, seja funcionário deste ou de alguma forma responda em nome de um partido.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Alta Administração

- Aprovar e apoiar o cumprimento desta Política, bem como suas alterações.

Diretorias das Empresas Controladas

- Divulgar e assegurar o cumprimento desta Política;
- Deliberar, em conjunto com a Diretoria de Compliance, os casos de descumprimento desta Política.

Área de Compliance

- Realizar atualizações necessárias na Política;
- Avaliar e fazer ciência à Gestão de Compliance em relação aos casos de descumprimento que forem relatados;
- Analisar as informações recebidas via formulário, apurar a aderência a esta Política e emitir recomendações de conduta relacionadas.

Todos os colaboradores, inclusive alta administração, diretores e gestores

- Informar ao Canal de Denúncias qualquer fato de descumprimento desta Política;
- Cumprir as diretrizes dispostas nesta Política.

Clientes, parceiros e prestadores de serviços terceirizados

- Cumprir o disposto em sua própria Política de Conformidade, Anticorrupção e/ou quaisquer políticas que deliberam sobre ofertas e recebimentos;
- Ao estabelecer a doação, oferta ou recebimento, ter pleno conhecimento e concordância com o Código de Ética da LWSA e suas Políticas.

4.1 CARACTERÍSTICAS PERMISSIVAS, PROIBITIVAS E SUJEITAS À APROVAÇÃO



**Política Corporativa de Brindes, Presentes,
Patrocínios, Doações e Cortesias**

Versão 01
16/08/2024

Tipo	Proibido	Permitido	Aprovação do gestor imediato	Informar ao Compliance
Brindes	Acima de R\$400,00	Até R\$400,00	Não	Não
		Falta de identificação de logo, ou de características institucionais	Sim	Não
		Destinação exclusiva a uma ou poucas pessoas	Sim	Não
Presentes, Cortesias, Viagens, Hospitalidades		Até R\$400,00	Sim	Não
		Acima de R\$400,00	Sim	Sim
Refeições, acomodações e transporte			Sim	Não
Eventos como palestras, simpósios, seminários			Sim	Não
Doações e patrocínio	Recebimento de quaisquer valores pelo colaborador, a título de doações, em nome da LWSA			
	Envio de doações ou patrocínio com cunho político/partidário			
	Doações a organizações ou agentes públicos			
	Doações a agentes públicos em que a LWSA ou controladas possuem pendências ou processos em andamento			
		Doações com recursos próprios, a organizações políticas ou partidárias, sem troca de benefícios pessoais ou envolvimento do nome da LWSA	Não	Declaração de doação
	Reembolso de qualquer espécie de doações realizadas pelos colaboradores,			

	com interesse e recursos próprios			
--	-----------------------------------	--	--	--

4.2 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

É expressamente proibido o recebimento de doações pelos colaboradores, em nome da LWSA e suas controladas.

A LWSA, motivada por razões legítimas, sejam filantrópicas, em apoio a causas humanitárias, culturais, esportivas, educacionais e de bem estar da comunidade, poderá realizar doações ou patrocínios. Todas as propostas deverão passar por avaliação de conformidade com a legislação vigente, idoneidade e integridade da parte beneficiária dos recursos a serem doados ou patrocinados, considerando também os valores, ativo a ser recebido e frequência das doações.

A LWSA não poderá patrocinar ou doar recursos a projetos, eventos ou materiais de cunho político partidário, religioso, discriminatório, ou que, de alguma forma infrinjam a legislação vigente ou o Código de Ética e Conduta e as suas políticas internas, inclusive, mas não se limitando, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa. A fim de proteger a imagem e operações da LWSA, as propostas que envolvam doações de recursos financeiros e propostas de patrocínios deverão passar por avaliação de Compliance e PLD/FTP, das partes interessadas no recebimento.

Para casos que envolvam doações a partidos políticos e a candidatos, realizadas pelo colaborador em sua pessoa física e condição de cidadão, observando o disposto e limites impostos pela Legislação Brasileira, não haverá proibição. Para os colaboradores que têm poderes de representação da LWSA ou qualquer empresa de seu ecossistema, seja na administração, diretorias, membros da Diretoria ou do Conselho - e seus representantes legais -, há obrigatoriedade de autorização prévia da LWSA, uma vez que pode ser considerado que sua imagem pessoal se confunda com a imagem da empresa.

A LWSA poderá solicitar o preenchimento de declaração de doação a políticos, partidos políticos ou candidatos.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Esta Política deve ser interpretada em conjunto com as diretrizes estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta e Política de Compliance e na Política Corporativa de Investigação e Gestão de Consequências.

6. CANAL DE DENÚNCIAS E GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

Quaisquer incidentes comportamentais que gerem suspeição de violação desta Política, deverão ser reportados ao Canal de Denúncias e serão investigados de imediato, sejam colaboradores, terceiros ou parceiros e estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas em Política específica.